

EDITAL Nº 010/2024-PROPESQ CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna pública a chamada para **Auxílio Financeiro à Publicação**, para docentes e servidores técnicos efetivos da instituição, de acordo com os termos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital busca apoiar e estimular a pesquisa científica qualificada dos(as) docentes e servidores técnicos-administrativos da UFNT, com o objetivo de fomentar e colaborar com a divulgação dos resultados das pesquisas produzidas, reconhecendo, valorizando, incentivando e fomentando a pesquisa e produtividade, que deverão contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da instituição.

1.2 O propósito desta chamada visa o Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos para docentes e servidores técnicos mestres e doutores da UFNT.

1.3 Entende-se por **Auxílio Financeiro à Publicação** de artigos científicos aquele voltado para pagamento de taxas de publicação (APC em inglês), revisão e/ou tradução de artigo para outro idioma em revistas nacionais ou internacionais qualificadas, de pesquisas desenvolvidas por docentes ou servidores técnico-administrativos efetivos (doutores ou mestres, respectivamente) da UFNT.

1.4 Este edital visa ainda valorizar pesquisadores, estudantes e cursos de Pós-Graduação e Graduação da UFNT, por meio da melhoria dos currículos dos pesquisadores (docentes e servidores técnicos-administrativos) e estudantes, e ampliação dos indicadores dos cursos.

1.5 Para participar, o(a) interessado(a) deverá possuir os requisitos estabelecidos neste edital, conforme descrito no item 2.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem se candidatar a esta chamada apenas servidores efetivos, docentes e técnicos administrativos, doutores e mestres, da UFNT.

2.2 É vedada a participação de docente ou servidor técnico administrativo que esteja cedido(a) para outra Instituição.

2.3 O **Auxílio Financeiro à Publicação** é voltado para docentes e servidores técnicos-administrativos mestres e doutores(as), da UFNT.

2.4 O(a) docente ou servidor técnico-administrativo deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).

2.5 O(a) docente ou servidor técnico-administrativo não deve estar com pedido de afastamento ou remoção/redistribuição tramitando no período de vigência deste edital.

2.6 O(a) docente ou servidor técnico-administrativo não deve estar afastado para qualificação no período de vigência de recebimento dos recursos financeiros deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **22/04/2024 a 19/05/2024** (até às 23h59min), via *Google* Formulários (*Google Forms*) no seguinte link: <https://forms.gle/FC6af5BMyFKQGvzb7>. Na inscrição, deve-se anexar os seguintes documentos:

- a) Currículo em PDF atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Comprovante em PDF do Qualis/Periódicos vigente (2017-2020), via Plataforma Sucupira, de que o periódico no qual o artigo será submetido, está qualificado pela CAPES dentro dos estratos A1, A2, A3 ou A4, independente da área.
- c) Comprovante em PDF de que o(a) professor(a) ou o servidor técnico-administrativo não está cedido para outra Instituição e/ou em afastamento, conforme itens 2.5 e 2.6 deste edital;
- d) Tabela de Produtividade (Anexo I) preenchida e assinada, em PDF.

3.2 O formulário de inscrição, *Google* Formulário (*Google Forms*) disponível no link <https://forms.gle/FC6af5BMyFKQGvzb7>, deverá ser preenchido integralmente, anexando-se todos os arquivos solicitados em PDF, conforme item 3.1, alíneas de “a” até “d”. Nesse formulário, além dos anexos solicitados, deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a) as seguintes informações:

- a) Nome completo do(a) proponente;
- b) Titulação;
- c) Curso;
- d) Centro/Campus;
- e) E-mail;
- f) CPF;
- g) Matrícula;
- h) Data de nascimento;
- i) Número de telefone;
- j) Tipo de vínculo com a UFNT (servidores docentes ou técnicos-administrativos);
- k) Área do conhecimento;
- l) Nome do periódico a que será submetido o artigo.

3.3 Os itens de pontuação do Currículo Lattes relacionados à produção científica (artigos, capítulos de livros, livros etc.), não precisam ser comprovados durante a inscrição, uma vez que serão consideradas as informações mencionadas no currículo Lattes do candidato(a). É de total responsabilidade do proponente as informações registradas e informadas no seu Currículo Lattes.

4 DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

4.1 No **Auxílio Financeiro à Publicação**, serão contemplados até 2 artigos por cada área de conhecimento, conforme item 6.1 deste edital.

4.2 O resultado final para o **Auxílio Financeiro à Publicação** será a soma da pontuação da produção do(a) candidato(a) conforme Anexo I (Tabela de Produtividade).

4.3 A produção registrada no Currículo Lattes será considerada a partir de 2020, e deve apresentar os elementos essenciais para a identificação da publicação (autor, título, revista, editora, número, volume, páginas, ano, ISSN ou ISBN, DOI, livro, capítulo entre outros).

4.4 Haverá indeferimento das inscrições enquadradas nos seguintes itens:

4.4.1 Preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição no *Google* Formulários (*Google Forms*) e não cumprimento dos requisitos de participação deste Edital no ato da inscrição, conforme itens 2.1 ao 2.6 e do 3.1 ao 3.3.

4.4.2 Currículo Lattes do(a) candidato(a) com informações inverídicas.

4.4.3 Não envio do estrato qualis vigente (2017-2020) como comprovação do qualis periódicos.

4.4.4 Inscrição realizada sem os documentos solicitados neste edital, anexados no Formulário de Inscrição.

4.5 Para a comprovação das publicações dos autores, a PROPESQ utilizará a Plataforma Sucupira Qualis/CAPES vigente (2017-2020) como referência.

4.6 Os(as) contemplados(as) ao Auxílio Financeiro à Publicação serão divulgados em forma decrescente de pontuação da Tabela de Produtividade (Anexo I).

5 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 O Auxílio Financeiro contemplará:

5.1.2 Auxílio Financeiro à publicação de artigos científicos, em cota única para cada contemplado(a), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante depósito em conta bancária em seu nome.

5.2 O valor recebido deverá ser utilizado para apenas um artigo científico.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES APROVADAS E DAS DIRETRIZES DA DISTRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO

6.1 A classificação das candidaturas será feita a partir das seguintes áreas do conhecimento:

6.1.1 Ciências Agrárias;

6.1.2 Ciências Biológicas e da Saúde;

- 6.1.3 Ciências Exatas e da Terra;
- 6.1.4 Ciências Humanas, e Sociais Aplicadas;
- 6.1.5 Linguística, Letras e Artes.

6.2 A distribuição do Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos será orientada pelas seguintes diretrizes:

- a) Dentro de cada área do conhecimento as candidaturas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação da Tabela de Produtividade (para Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos).
- b) Para efeito de desempate tanto do Auxílio Financeiro à Publicação, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis/CAPES A1. Persistindo o empate, será avaliado a maior pontuação no estrato A2, e assim por diante, até chegar, se necessário no estrato B5.

7 DOS DEVERES DOS(AS) PROPONENTES BENEFICIADOS(AS)

7.1 Quando solicitado(a), o(a) contemplado(a) com o Auxílio Financeiro deverá atuar como avaliador(a) dos Programas Institucionais da UFNT, como o PIBIC, Programa Alvorecer, entre outros, caso seja necessário.

7.2 O(a) contemplado(a) com o Auxílio Financeiro deverá obrigatoriamente incluir nas publicações decorrentes do recebimento do Auxílio Financeiro à Publicação de artigo científico a seguinte informação: “O desenvolvimento desta pesquisa contou com auxílio financeiro da PROPESQ/UFNT, Edital nº 010/2024”.

7.3 Todas as publicações oriundas da pesquisa realizada com Auxílio Financeiro à Publicação devem contar com pelo menos um estudante da Pós-Graduação ou Graduação, entre seus autores.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O(a) docente ou técnico-administrativo contemplado com o Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos deve comprovar junto à PROPESQ/UFNT:

8.1.2 Comprovante de submissão do artigo para alguma revista classificada no Qualis CAPES (2017-2020), no mínimo A4, no prazo máximo de 4 meses após o recebimento do auxílio.

8.1.3 Comprovante de pagamento da taxa de publicação do artigo.

8.1.4 Comprovante de pagamento de serviços de tradução ou revisão do artigo.

8.1.5 No caso de concessão do auxílio para publicação, caso o valor disponibilizado não for totalmente utilizado, o saldo restante deverá ser devolvido via GRU.

8.2 A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas do Auxílio Financeiro à Publicação será realizada pela PROPESQ/UFNT.

8.3 Será considerada em situação de inadimplência o(a) beneficiário(a) que:

8.3.1 Não apresentar comprovante de pagamento da GRU de recolhimento dos recursos não utilizados.

8.3.2 Não ter sua prestação de contas aprovada pela PROPESQ/UFNT.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas da chamada pública obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Prazos	Local	Horário
Publicação do Edital	19/04/2024	Site da UFNT, pasta da Propesq, no Link: https://ufnt.edu.br/sau-docs/	-
Período de Impugnação do Edital	20/04/2024 a 21/04/2024	Via E-mail da Dirpesq dirpesq@ufnt.edu.br	Até às 23h59 do dia 21/04/2024
Período de inscrição	22/04/2024 a 19/05/2024	Via Link: https://forms.gle/FC6af5BMyFKQGvzb7	Até às 23h59 do dia 19/05/2024
Homologação das inscrições	21/05/2024	Site da UFNT, pasta da Propesq, no Link: https://ufnt.edu.br/sau-docs/	Até às 23h59 do dia 21/05/2024
Interposição de recursos das homologações das inscrições	22/05/2024 a 23/05/2024	E-mail da Dirpesq dirpesq@ufnt.edu.br	Até às 23h59 do dia 23/05/2024
Resultado parcial	24/05/2024	Site da UFNT, pasta da Propesq, no Link: https://ufnt.edu.br/sau-docs/	Até às 23h59 do dia 24/05/2024
Interposição de recursos do resultado parcial	25/05/2024 a 26/05/2024	E-mail da Dirpesq dirpesq@ufnt.edu.br	Até às 23h59 do dia 26/05/2024
Resultado final	28/05/2024	Site da UFNT, pasta da Propesq, no Link: https://ufnt.edu.br/sau-docs/	Até às 23h59 do dia 28/05/2024

9.2 A impugnação deste Edital pode ser realizada em até 48 horas a partir do início de sua divulgação através do e-mail: dirpesq@ufnt.edu.br.

9.3 Os recursos para os editais de Homologação e Resultado Parcial devem ser realizados em até 24 horas a partir da publicação dos editais e devem ser encaminhados para o e-mail: dirpesq@ufnt.edu.br.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os contemplados com o Auxílio Financeiro à Publicação do Edital anterior (nº 017/2023 PROPESQ/UFNT) com pendências nessa pró-reitoria (não entrega do comprovante de submissão do artigo para alguma revista classificada no Qualis CAPES, no prazo máximo de 6 meses após o recebimento do auxílio, além do comprovante de pagamento da taxa de publicação e/ou tradução, ou o valor disponibilizado não tenha sido totalmente utilizado, o saldo restante não ter sido devolvido via GRU), não terão as suas inscrições homologadas neste edital.

10.2 Caso o(a) contemplado(a) com o Auxílio Financeiro à Publicação não cumpra com todos os critérios descritos neste edital, o mesmo deverá realizar a devolução do recurso recebido e o(a) próximo candidato(a) classificado(a) será convocado(a).

10.3 Caso haja cota(s) disponível(is) (não contemplada) em alguma área do conhecimento, a PROPESQ/UFNT se reserva no direito de migrar essa cota para outra área do conhecimento, respeitando a demanda da área, ou a classificação do(a) candidato(a) e seus respectivos valores para recebimento do Auxílio Financeiro à Publicação.

10.4 Este edital contará com recursos totais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) financiados pela PROPESQ/UFNT, devidamente autorizados pela Reitoria, porém sujeito à liberação orçamentária do Governo Federal.

10.5 Cabe a PROPESQ/UFNT cancelar este edital ou suspender o Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os recursos interpostos a este edital ou ao resultado parcial e final fora do prazo não serão considerados.

10.7 A efetivação do pagamento do Auxílio Financeiro à Publicação de artigos científicos está condicionada à disponibilidade financeira da PROPESQ/UFNT.

10.8 A PROPESQ/UFNT não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, ausência de internet ou de energia, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

10.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos editais referentes a essa chamada, conforme cronograma deste edital.

10.10 Servidoras docentes ou técnicas administrativas da UFNT que estiveram de licença-maternidade no último ano (2023), terão a pontuação considerada de um ano a mais na tabela de produtividade (a partir de 2019) (Anexo I), em função da licença legal das funções de pesquisa na universidade.

10.11 Fazem parte deste edital o seguinte documento: Anexo I – Tabela de produtividade.

10.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROPESQ/UFNT.

10.12 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3416-5601, pelo e-mail dirpesq@ufnt.edu.br ou no site <https://ufnt.edu.br/>.

Araguaína, 19 de Abril de 2024

KÊNIA FERREIRA RODRIGUES
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

GUSTAVO CUNHA DE ARAÚJO
Diretoria de Pesquisa e Divulgação Científica



ANEXO I – TABELA DE PRODUTIVIDADE

Proponente: _____

Curso: _____

Centro/Campus: _____

Atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação do(a) proponente	Conferência Propesq
Docente de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20			
Docente de curso <i>Lato Sensu</i>	10			
Docente de curso de graduação	5			
Artigos completos publicados em periódico Qualis (2017-2020)				
A1	20			
A2	18			
A3	16			
A4	14			
B1	12			
B2	10			
B3	8			
B4	6			
B5	4			
Sem qualis	1			
Livro publicado e/ou organizado com corpo editorial e ISBN	20			
Livro publicado e/ou organizado sem corpo editorial e com ISBN	18			
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e ISBN	16			
Capítulo de livro publicado sem corpo editorial e com ISBN	14			
Pesquisador com Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Extensão concluída	13			
Pesquisador com Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Extensão em andamento	12			
Orientador(a) de PIBIC concluída	10			
Orientador(a) de PIBIC em andamento	8			
Total				

Araguaína, _____ de _____ de 2024.

Assinatura